

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Mizuel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto - BA
CEP: 44895-000 - FONE: (74) 3629-1114/ 1129 - CNPJ: 13.234.349/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 178, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, COMO “CRECHE MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTANA, Nº 344, CENTRO, DISTRITO SEDE, DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do quanto lhe faculta a Lei Orgânica Municipal combinado com Lei Municipal nº 066/2009, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei tem como objetivo criar a **UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, DENOMINADA “CRECHE MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTANA, Nº 344, CENTRO, DISTRITO SEDE, DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, BAHIA**, que passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Barro Alto, nos termos da Lei Municipal nº 066/2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barro Alto(BA), em 02 de Março de 2018.

ORLANDO AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

www.barroalto.ba.gov.br

